

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº303/2020

PAD 3623/2017

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa AGNALDO MARQUES BARBOSA para prestação de serviço de conserto de calhas e rufos no Fórum Eleitoral de Iretama-PR.

Assim, face ao disposto:

I - À DIRETORIA-GERAL, para ratificação;

Em caso positivo:

II - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS, para emissão de nota de empenho;

III - À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, para registro no SIASG.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA